



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.01 - DP**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.01 - DP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2023.03.06.01 - DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.cmmiraima.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: [camarademiraima@gmail.com](mailto:camarademiraima@gmail.com), até as 18:00h do dia 10 de março de 2023.

Miraíma - CE, 07 de Março de 2023.

*Monique Mércia Gomes Chagas*  
**MONIQUE MÉRCIA GOMES CHAGAS**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QT D
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, MEDINDO 6,9 X 11 CM.	UND	3
2	BORRACHA BICOLOR – ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UND	10
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 40.	UND	25
4	CADERNO COM ESPIRAL - TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAM. 13,5 X 20,0 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	3
5	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO POLIONDA, 140 X 270 X 390 MM, COR AZUL.	UND	100
6	CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS.	UND	2
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, AZUL.	UND	50
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, PRETA.	UND	50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL, EM CORES VARIADAS	UND	20
10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE.	UND	20
11	CANETA MARCADOR PARA CD / DVD 2.0 MM.	UND	5
12	CAPA E CONTRA CAPA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ENCADERNAÇÃO NO TAMANHO OFÍCIO.	PAR	20
13	CLIPS 2/0 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
14	CLIPS 8/0 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5
15	COLA PARA ISOPOR 90 G.	UND	5
16	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML.	UND	2
17	E.V.A. COM GLITER, EM CORES VARIADAS.	UND	10
18	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA, TAM. 310 X 410 MM.	UND	50
19	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: UMA LÂMINA, CORPO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	UND	10
20	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA.	UND	5
21	FITA ADESIVA MARRON TIPO GOMADA, TAM. 38 MM X 50 M.	RL	490
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, TAM. 19	RL	298



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

	MM X 50 M.		
23	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	2
24	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS.	UND	2
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10
26	GRAMPO TRILHO DE METAL - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20
27	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	3
28	PAPEL 40 KG, A4 - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	2
29	PAPEL 60 KG, BRANCO - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	2
30	PAPEL A4, TAM. 210 MM X 297 MM, 75G/M <sup>3</sup> - EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS.	RES	30
31	PAPEL COUCHÊ 60KG A4, EM CORES VARIADAS - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1
32	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 G - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1
33	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 SACOS.	UND	1
34	PASTA POLIONDA 380 X 276 X 40 MM.	UND	10
35	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAM. 20 MM.	UND	10
36	PERFURADOR METAL MÉDIO PARA 25 FOLHAS.	UND	2
37	PINCEL ATÔMICO AZUL.	UND	5
38	PINCEL ATÔMICO PRETO.	UND	5
39	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO.	UND	2
40	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR, TAM. A4.	UND	2
41	TESOURA GRANDE CABO POLIETILENO, TAM. 21 CM.	UND	2

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se na necessidade da Câmara Municipal de Miraima/CE, pela manutenção e reposição de estoque do respectivo almoxarifado, visando proporcionar o bom andamento dos serviços prestados pelos servidores e usuários da Câmara Municipal de Miraima/CE.

### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraima/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes

### 5. DAS PROPOSTAS

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
www.camaramiraima.ce.gov.br



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- 5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Miraima no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraima/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
  - a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
  - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Miraima, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### **9. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **10. PENALIDADES**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

MIRAÍMA - CE, 23 de Fevereiro de 2023.

*João Freitas Ferreira*  
JOÃO FREITAS FERREIRA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

FONE:

ENDEREÇO:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE  
SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, MEDINDO 6,9 X 11 CM.	UND	3			
2	BORRACHA BICOLOR – ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UND	10			
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 40.	UND	25			
4	CADERNO COM ESPIRAL - TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAM. 13,5 X 20,0 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	3			
5	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO POLIONDA, 140 X 270 X 390 MM, COR AZUL.	UND	100			
6	CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS.	UND	2			
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, AZUL.	UND	50			

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

8	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, PRETA.	UND	50			
9	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL, EM CORES VARIADAS	UND	20			
10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE.	UND	20			
11	CANETA MARCADOR PARA CD / DVD 2.0 MM.	UND	5			
12	CAPA E CONTRA CAPA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ENCADERNAÇÃO NO TAMANHO OFÍCIO.	PAR	20			
13	CLIPS 2/0 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
14	CLIPS 8/0 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5			
15	COLA PARA ISOPOR 90 G.	UND	5			
16	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML.	UND	2			
17	E.V.A. COM GLITER, EM CORES VARIADAS.	UND	10			
18	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA, TAM. 310 X 410 MM.	UND	50			
19	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: UMA LÂMINA, CORPO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	UND	10			
20	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA.	UND	5			
21	FITA ADESIVA MARRON TIPO GOMADA, TAM. 38 MM X 50 M.	RL	490			
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, TAM. 19 MM X 50 M.	RL	298			
23	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	2			
24	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS.	UND	2			
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10			
26	GRAMPO TRILHO DE METAL - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20			
27	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	3			
28	PAPEL 40 KG, A4 - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	2			
29	PAPEL 60 KG, BRANCO - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	2			
30	PAPEL A4, TAM. 210 MM X 297 MM, 75G/M <sup>3</sup> - EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS.	RES	30			





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

31	PAPEL COUCHÊ 60KG A4, EM CORES VARIADAS - EMBALAGEM: PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1			
32	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 G - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1			
33	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 SACOS.	UND	1			
34	PASTA POLIONDA 380 X 276 X 40 MM.	UND	10			
35	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAM. 20 MM.	UND	10			
36	PERFURADOR METAL MÉDIO PARA 25 FOLHAS.	UND	2			
37	PINCEL ATÔMICO AZUL.	UND	5			
38	PINCEL ATÔMICO PRETO.	UND	5			
39	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO.	UND	2			
40	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PREDEDOR, TAM. A4.	UND	2			
41	TESOURA GRANDE CABO POLIETILENO, TAM. 21 CM.	UND	2			
VALOR TOTAL: R\$						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Declarações:**

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.

✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/  
Assinatura do Responsável

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)